



Sumário

DECRETOS	2
ATO DO LEGISLATIVO	5

DECRETOS**DECRETO N° 321/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde	
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
2538 - 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
TOTAL	400,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
1 - 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
TOTAL	400,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal



DECRETO N° 322/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.019,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e dezenove reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101- Fundeb 70%

419 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

219.700,84

420 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

28.561,12

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)

101- Fundeb 70%

421 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

181.683,95

422 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

23.618,88

12.365.1400.2.058 - Manutenção da Educação Infantil (Pré escola)

423 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

172.083,34

424 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

22.370,87

Total

648.019,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

101- Fundeb 70% 648.019,00

Total **648.019,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal



DECRETO N° 323/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º e 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.219,76 (setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do ensino fundamental

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

5054- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 39.194,07

5054- 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

R\$ 32.025,69

Total

R\$71.219,76

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação e anulação parcial das seguintes fontes e dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação:

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

R\$ 39.194,07

Total

R\$ 39.194,07

Anulação:

0200- Poder Executivo Municipal

02.05-Secretaria de Educação e cultura

12.122.1400.2059- Manutenção das atividades da Educação e Cultura (ADM)

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

5564 – 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 29.991,69

5565- 31.90.13.00- Contribuições previdenciárias- inss

R\$ 2.034,00

Total

R\$ 32.025,69

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



ATO DO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO N.º 559**, de 23 de dezembro de 2025.**SÚMULA:** A substituição temporária do responsável pelo setor de RH.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, e considerando a ausência do atual responsável pelo setor de RH Sr. Douglas Vinicius Mequelim e a iminente necessidade do pagamento da folha e demais obrigações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter excepcional, a servidora Alessandra Aparecida Cardoso, para que fique responsável pelo setor do RH, tão somente no período de ausência do servidor acima mencionado, devendo praticar todos os atos para que o setor de Recursos Humanos funcione normalmente.

Art. 2º Ao retornar ao exercício de suas funções, o servidor Douglas Vinicius Mequelim, reassumirá automaticamente o setor de RH conforme já estabelecido na resolução 537/2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 23 de Dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C751-45D1-29A2-1DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 26/12/2025 17:19:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/C751-45D1-29A2-1DD1>